



BAE

Boletim Administrativo Eletrônico

Nº 1.919 de 30 de dezembro de 2024

Edição Extra

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidencia

Portaria.....	5
---------------	---

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 5 páginas.....*

Atos da Presidencia

PORTRARIA IPHAN Nº 213, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a prorrogação do período de vigência do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2021 - 2024 no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 426, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, com fundamento no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18 de março de 2020 e no contido no Processo Administrativo nº 01450.009854/2024-00.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprova a prorrogação do período de vigência do Planejamento Estratégico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - PEI 2021-2024, instituído pela Portaria IPHAN nº 23, de 17 de maio de 2021, até 31/12/2025, ou até que a construção do novo Planejamento Estratégico seja finalizado, o que acontecer primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional